



RESOLUÇÃO Nº 098/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 105/2024 que entre si estabelecem a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.671.268-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 18ª Sessão (16ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 02 de outubro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 105/2024 que entre si estabelecem a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, objetivando promover o financiamento do projeto intitulado “Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Paranaguá”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 02 de outubro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)